

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

DANIELA MARQUES DE MORAES

RIVA SOBRADO DE FREITAS

CLAUDIA MARCIA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Daniela Marques de Moraes, Riva Sobrado De Freitas, Claudia Marcia Costa – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-289-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. XXXII Congresso

Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

O Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito II do XXXII Congresso Nacional do CONPEDI: Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito traz a lume os artigos aprovados e apresentados em São Paulo/SP, no dia 26 de novembro de 2025.

As professoras Riva Sobrado de Freitas (Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC), Claudia Marcia Costa (Universidade Presbiteriana Mackenzie) e Daniela Marques de Moraes (Universidade de Brasília, UnB) coordenaram e conduziram riquíssimos debates entre os participantes do grupo de trabalho.

As apresentações foram realizadas por pesquisadoras e pesquisadores que integram os mais diversos Programas de Pós-Graduação em Direito, em nível de Mestrado e de Doutorado em Direito, congregando todas as regiões do Brasil.

Os artigos apresentados abordaram temas atuais e relevantes, propiciando reflexões capazes de aprofundar o conhecimento sobre gênero e sexualidades pela perspectiva jurídica de forma técnico-científica, com abordagens plurais e proposições de soluções para o incremento e aprimoramento dos estudos na área dos debates.

É indiscutível a qualidade dos artigos apresentados. Os textos proporcionarão significativa contribuição e o melhor conhecimento sobre Direito, Gênero e Sexualidades e suas inter-relações com as demais discussões que perpassam pelas ponderações discutidas na tarde de 26 de novembro.

Registrada a satisfação em coordenar o presente grupo de trabalho, apresentamos os trabalhos expostos e debatidos:

Estela Luisa Carmona Teixeira trouxe à discussão o artigo: “Do sexo ao gênero: a mutação conceitual feita pelo Supremo Tribunal Federal e o desafio da técnica registral”.

O artigo “(Re)pensando a qualidade da lei LGBT amapaense a partir de uma perspectiva de desenvolvimento humano” foi desenvolvido perante o GT por Lineu da Silva Facundes Júnior.

Scarlet Abreu dos Santos contemplou o grupo de trabalho com o artigo: “Linchamento e democracia em crise: o caso Dandara dos Santos como espelho da fragilidade dos direitos humanos e da cidadania da pessoa trans no Brasil”.

Alice Sophia Franco Diniz, Igor Emanuel de Souza Marques e Noemi Duarte Silva apresentaram o artigo “A emancipação feminina e o aumento da violência contra a mulher: uma análise à luz do efeito backlash no Brasil”.

Ilton Garcia da Costa e Elaine Cristina Vieira Brandão trouxeram ao grupo suas importantes reflexões no artigo “Autonomia infantojuvenil versus desenvolvimento neural. Uma análise crítica ao enfrentamento do judiciário brasileiro ao crime de estupro de vulnerável sob a perspectiva de gênero e da neurociência”.

Mariana Motta Minghelli, por sua vez, ofereceu ao debate o trabalho “Silenciamento da perspectiva de gênero na tomada de decisão à luz dos princípios de Bangalore”.

Jaíne Araújo Pereira, Cassandra Maria Duarte Guimarães e Maria Sileide de Azevedo refletiram sobre “Feminicídios e medidas protetivas de urgência na Paraíba (2022-2024): uma análise estatística dos fluxos de proteção a partir dos dados da Polícia Civil da Paraíba”.

Oziel Mendes de Paiva Júnior, em sua pesquisa, refletiu sobre “Corpos inviabilizados e territórios de exclusão: vulnerabilidade ambiental LGBTQIAPN+ em Brumadinho (MG)”.

Filipe Dornelas de Souza e Ana Virginia Gabrich Fonseca Freire Ramos debateram com os colegas de grupo de trabalho o artigo: “Apropriação masculina dos saberes do parto e a violência obstétrica: uma análise dos direitos reprodutivos à luz do biopoder”.

O artigo “O cuidado como direito e o controle de convencionalidade como ferramenta de equidade à luz da Convenção nº 156 da OIT e da Política Nacional de Cuidados” foi apresentado pelas pós-graduandas Paloma Rodrigues Rezende Guimarães e Tamires Garcia Medeiros.

Thiago Augusto Galeão de Azevedo trouxe para o debate a pesquisa sobre o relevante tema: “Marginalização jurídica de corpos trans: anulação de casamento de pessoa trans em razão de erro essencial quanto à pessoa”.

Isabel Borderes Motta e Jacqueline Valadares da Silva Alckmim, com muita responsabilidade, refletiram sobre os “Crimes digitais de gênero: desafios da tutela penal e perspectivas da cibercriminologia”.

“Os impactos da violência doméstica e intrafamiliar na saúde da mulher” foi apresentado pelos pesquisadores Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e Tatiana Barone Sussa.

Wilson Pinto de Carvalho Filho e Riva Sobrado de Freitas trouxeram luz ao tema “A toga que protege: a decisão judicial como instrumento de salvaguarda das mulheres em situação de violência doméstica”.

O tema “Prisão domiciliar para quem? Análise interseccional sobre a (não) concessão da prisão domiciliar a mães presas provisoriamente” foi trazido a lume pelas pós-graduandas Alanna Ester Lopes Amorim e Anna Karoline Tavares Marsicano de Brito.

Com debate tão relevante como os demais apresentados, Magali Gláucia Fávaro de Oliveira refletiu com as e os colegas o teor do artigo: “Não é só amor, é trabalho invisível: a amamentação e a economia do cuidado como uma justa remição de pena às mulheres presas”.

Também foram apresentados os artigos: “Vulnerabilidade e a resposta judicial: uma análise da violência obstétrica em Goiás”, “Entre o vácuo normativo e a judicialização: a equiparação da LGBTFOBIA ao racismo no Brasil e os limites do judiciário”, “A liberdade religiosa e os discursos travestidos de fé: limites constitucionais, direitos da personalidade e direitos LGBTQIAPN+” e “A deslegitimização digital da mulher na política”, finalizando os trabalhos do grupo.

Às autoras e aos autores consignamos os nossos cumprimentos pela qualidade das pesquisas apresentadas e pela reflexão sobre temas tão relevantes para o direito brasileiro e agradecemos ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI pela realização de mais um Congresso tão proeminente que ofereceu oportunidade para o debate e para o fortalecimento da pesquisa jurídica.

Agradecemos, ainda, de modo muito especial, à equipe organizadora que integra a Secretaria Executiva do CONPEDI que prestou suporte fundamental para o êxito do evento realizado.

Esperamos que esta coletânea sirva como fonte de reflexão e inspiração para pesquisadoras e pesquisadores do Direito, reafirmando a relevância da pesquisa jurídica para a consolidação de uma sociedade mais justa, igualitária, democrática e comprometida com a efetividade da justiça.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Riva Sobrado de Freitas – Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC

Profa. Dra. Claudia Marcia Costa – Universidade Presbiteriana Mackenzie

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes – Universidade de Brasília, UnB

OS IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR NA SAÚDE DA MULHER

THE IMPACTS OF DOMESTIC AND INTRAFAMILIAL VIOLENCE ON WOMEN'S HEALTH

Eduardo Leandro De Queiroz E Souza ¹
Tatiana Barone Sussa ²

Resumo

As marcas deixadas por desigualdades de gênero, construídas ao longo da história, contribuíram para a formação de relações marcadas pela violência contra as mulheres. Esse tipo de agressão tem reflexos profundos na saúde física e emocional das vítimas. Com base em uma revisão narrativa da literatura, este estudo busca compreender de que forma a violência doméstica e intrafamiliar afeta a saúde da mulher. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, amparada em fontes bibliográficas e documentos, dialogando especialmente com a teoria do ciclo da violência, desenvolvida pela psicóloga Lenore Walker. Dados estatísticos e quantitativos secundários, obtidos em relatórios oficiais e documentos nacionais e internacionais, foram utilizados de forma complementar. A pesquisa se justifica em razão do número crescente de casos de violência doméstica e intrafamiliar, bem como dos graves impactos causados à saúde física e mental das mulheres. O enfrentamento da violência contra as mulheres exige ações estruturadas, fortalecimento da rede de apoio e acolhimento institucional adequado, que efetivamente reforce os mecanismos de proteção, tornando viável a plena garantia do direito à saúde das mulheres em situação de violência. Os resultados da revisão apontam para a necessidade de elaboração de políticas públicas intersetoriais eficazes, que promovam a autonomia feminina, a formação de profissionais capacitados, a atuação efetiva dos centros de referência e a criação de espaços seguros de acolhimento para as vítimas, como as casas-abrigos. Conclui-se que para garantir a saúde da mulher, é imprescindível combater às violências de gênero e superar as desigualdades estruturais.

Palavras-chave: Violência doméstica e intrafamiliar, Saúde da mulher, Políticas públicas, Desigualdade, Saúde física e mental

Abstract/Resumen/Résumé

The marks left by gender inequalities, historically constructed over time, have contributed to the formation of relationships characterized by violence against women. This type of

¹ Discente do Programa de Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas, Universidade Santa Cecília, Santos-SP, Brasil. Advogado.

² Discente do Programa de Mestrado em Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas, Universidade Santa Cecília, Santos-SP, Brasil. Advogada.

aggression has profound effects on the physical and emotional health of victims. Based on a narrative literature review, this study aims to understand how domestic and family violence affects women's health. The research adopts a qualitative approach, grounded in bibliographic and documentary sources, with particular reference to the theory of the cycle of violence developed by psychologist Lenore Walker. Secondary statistical and quantitative data, obtained from official reports and national and international documents, were used in a complementary manner. The relevance of this study stems from the increasing number of domestic and family violence cases, as well as the severe impacts on women's physical and mental health. Addressing violence against women requires structured actions, strengthening of support networks, and adequate institutional shelter services that effectively reinforce protection mechanisms, making the full guarantee of the right to health for women in situations of violence feasible. The results of the review highlight the need for the development of effective intersectoral public policies that promote female autonomy, the training of qualified professionals, the effective operation of referral centers, and the creation of safe spaces for victims, such as women's shelters. It is concluded that ensuring women's health necessarily involves combating gender-based violence and overcoming structural inequalities.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Domestic and family violence, Women's health, Public policy, Inequality, Physical and mental health

1 - INTRODUÇÃO

A violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher constitui uma grave violação aos direitos humanos, com consequência direta sobre a saúde física, mental e social das vítimas.

A desigualdade de gênero é uma problemática enraizada em uma estrutura histórica, na qual relações desiguais de poder foram sustentadas por valores patriarcais, persistindo na sociedade contemporânea.

O ordenamento jurídico brasileiro avançou significativamente com a promulgação da Lei nº 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha, porém os desafios à sua efetiva implementação permanecem, especialmente no tocante à articulação de políticas públicas e ao funcionamento das instituições de proteção das mulheres.

Dados recentes apontam para o aumento expressivo dos casos de violência de gênero no Brasil, em especial no ambiente doméstico, na qual as consequências dessa violência extrapolam o campo jurídico e social, e atingem de forma profunda a saúde das mulheres, com destaque para os impactos psicológicos, como, ansiedade, depressão, ideação suicida, transtornos de estresse pós-traumático, entre outros agravos.

O estudo tem por objetivo examinar os impactos da violência doméstica e intrafamiliar sobre a saúde da mulher, por meio de uma revisão narrativa da literatura. Buscou-se compreender como os determinantes sociais influenciam o adoecimento físico e psíquico das mulheres em situação de violência e os efeitos dessa violência sobre o bem-estar integral das vítimas.

O presente estudo justifica-se diante do alarmante aumento dos casos de violência doméstica e intrafamiliar contra mulheres no Brasil e no mundo. Apesar da existência de marcos normativos nacionais e internacionais que asseguram o direito à saúde e à proteção das mulheres, persistem desafios na implementação de políticas públicas, sobretudo no atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade.

Diante desse panorama, é essencial uma abordagem que considere a interseccionalidade entre raça, classe social e gênero, além dos impactos físicos, sociais e mentais da violência na vida das mulheres.

O presente artigo de revisão narrativa de literatura fundamentou-se em análise bibliográfica, documental e normativa, e adotou uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com complementação por dados quantitativos secundários, que foram obtidos de bases estatísticas oficiais, como o DataSUS, Atlas da Violência, Mapa da Segurança Pública, entre outros. Foram analisados relatórios de organismos oficiais, documentos técnicos

de instituições nacionais e internacionais, e para o aporte teórico utilizou-se a análise da teoria do ciclo de violência de Lenora Walker.

A triangulação entre os dados qualitativos e quantitativos permitiu uma análise ampla e crítica.

O artigo foi desenvolvido em duas seções. A primeira seção analisou a violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher e o ciclo da violência, o que permitiu constatar que o número crescente de casos de violência doméstica e feminicídio. A Segunda seção avaliou os impactos da violência sobre a saúde das mulheres, com foco nos danos emocionais e psíquicos.

2 - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA A MULHER E ANÁLISE DO CICLO DA VIOLÊNCIA.

Os autores Érika Pucci da Costa Leal, Roberto Bortman e Karen Patella, no capítulo VIII intitulado “*Violência Doméstica e Intrafamiliar*” (135-161) do livro “*Direito e Saúde da Mulher*”, analisam a violência contra a mulher dentro de um processo histórico e sociocultural, que se estende até a sociedade contemporânea, que convive com práticas cotidianas de violência, mesmo diante de um ordenamento jurídico que criminaliza tais comportamentos.

Os homens dentro de um processo histórico, sempre foram considerados mais fortes que as mulheres, conceito que surge da cultura do patriarcado, e permanece na sociedade atual. As diferenças biológicas não justificam ou explicam desigualdades de liberdade e poder entre homens e mulheres, como ocorre na diferença de renda, trabalho doméstica e violência de gênero, resultando na desvalorização e desequiparação da mulher pautada em uma cultura machista (Leal et al, 2021, p.136).

Leal et al (2021, p. 136) consideram que o termo violência contra a mulher é genérico e abrange diversas formas de violência. A partir da Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) que ocorre o reconhecimento de forma expressiva, que a violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos, e que cabe aos Estados a responsabilidade por abusos cometidos seja em esfera pública ou privada, tornando a violência um fato de domínio público (Fernandes; Cerqueira, 2017, *apud* Leal et al, 2021, p. 137).

Leal et al (2021, p. 138-140) analisam a violência doméstica e intrafamiliar a partir da perspectiva de gênero, destacando que a desigualdade entre homens e mulheres é o principal fator de origem dessa violência, inclusive em relações homoafetivas. Segundo os autores, a violência contra a mulher manifesta-se de diferentes formas e graus de severidade, acompanhando a mulher desde a infância até a vida adulta. Segundo Oliveira et al (2016, p. 2-4, *apud* Leal et al 2021, p. 138) observa elevado percentual de mulheres jovens são

particularmente vulneráveis, sendo frequentemente vítimas de agressões motivadas por ciúmes e infidelidade, com graves impactos físicos, emocionais e sociais.

Leal et al (2021, p. 139) destacam que, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, é referida como marco jurídico fundamental no combate à violência doméstica. Para os autores essa norma define a violência de gênero com base na Convenção de Belém do Pará e reconhece como doméstica toda agressão ocorrida no âmbito da unidade doméstica, familiar ou em relações íntimas de afeto, independentemente da orientação sexual. O artigo 7º da lei classifica cinco formas principais de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Tais formas não apenas causam dor e sofrimento, mas também buscam a dominação e o controle sobre a vítima (Leal et al, 2021, p. 139).

Historicamente, o Direito brasileiro tratou a mulher com base em estereótipos que reforçavam sua subordinação ao homem, restringindo sua autonomia e desvalorizando sua condição (Leal et al, 2021, p. 146). O Direito Civil limitava a capacidade jurídica feminina, enquanto o Direito Penal a classificava como frágil e menos suscetível a ser sujeito de proteção, nos crimes sexuais, a legislação previa proteção apenas para mulheres consideradas "honestas" ou "virgens", excluindo outras vítimas do amparo legal (Leal et al, 2021, p. 146).

Leal et al (2021, p. 140-141) citam o estudo da psicóloga norte-americana Lenore Walker considerada pioneira por sistematizar a expressão “Ciclos da Violência Doméstica”, que descreve padrões de abusividade recorrentes nas relações afetivas marcadas por violência contra a mulher. Segundo Walker (1979, *apud* Leal et al, 2021, p. 140), essas mulheres enfrentam diversas dificuldades para romper com a relação violenta, dada a natureza cíclica e viciosa da agressão. Segundo Leal et al (2021, p.140) “os ciclos de violência contra a mulher representam um padrão e são viciosos posto que se repetem na mesma relação afetiva/abusiva, “*a mulher não consegue sair desse círculo, que se renova a cada agressão*”.

No portal do Instituto Maria da Penha, é apresentado o ciclo da violência doméstica desenvolvido por Lenore Walker, na qual identifica um padrão repetitivo nas agressões. O Instituto traz uma alerta para que as mulheres possam identificar as três principais fases do ciclo de violência. (Instituto Maria da Penha, 2025).

De acordo com Alcantara et al (2023, pg. 01) a violência contra a mulher, entendida como resultado das desigualdades de gênero e manifestada em diversas formas de agressão — física, sexual, psicológica, patrimonial e moral —, exige uma abordagem de cuidado integral. A pesquisa dos autores, conduzida por meio de revisão integrativa da literatura em bases nacionais e internacionais, identificou que o cuidado integral permite não apenas o acolhimento humanizado, mas também o fortalecimento do vínculo com os serviços de apoio, por meio do

conhecimento e articulação das redes de proteção. Os autores destacam que esse tipo de cuidado enfrenta desafios significativos e demanda uma atuação interdisciplinar e intersetorial, envolvendo políticas públicas de saúde, educação, assistência social e segurança, para garantir respostas mais eficazes à complexidade da violência de gênero.

Soares (2005, s/p, *apud* Leal et al, 2021, p. 140) identifica em trabalho destinado à orientação de profissionais e voluntários analisando esse ciclo de violência, três fases: a fase de tensão, marcada por agressões verbais e psicológicas; a fase da tensão máxima, e explosão violenta, com agressões físicas mais intensas; e a terceira fase, quando o agressor se mostra arrependido e promete mudar, mantendo o vínculo.

Segundo Leal et al: (2021, p.140) “*os ciclos de violência contra a mulher representam um padrão e são viciosos posto que se repetem na mesma relação afetiva/abusiva. A mulher não consegue sair desse círculo, que se renova a cada agressão*”. A permanência da mulher no ciclo está atrelada a fatores como dependência emocional e econômica, medo, culpa e internalização de modelos patriarcais herdados pela memória coletiva (Campos, 2012; p. 39; *apud* Leal, 2021, p. 142). Pesquisas nacionais evidenciam a subnotificação: 52% das vítimas não tomaram providências (Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Datafolha, 2018, *apud* Leal et al, 2021, p. 141) e, em apenas 5 dos 124 casos de feminicídio analisados em SP entre março de 2016 e março de 2017, houve boletim de ocorrência prévio (MP/SP, 2018, *apud* Leal et al, 2021, p. 141).

A pandemia de COVID-19 intensificou esses casos, refletindo um aumento em 18% das denúncias (Vieira; Garcia; Maciel, 2020, p. 2 *apud* Leal et al 2021, p. 142). A jurisprudência nacional tem reconhecido a teoria dos ciclos da violência, identificando a recorrência das agressões e a dificuldade da vítima em romper o vínculo (Leal, 2021, p. 142). Campos (2012, p. 39, *apud* Leal et al, 2021, p. 142) defende a necessidade da intervenção estatal para quebrar o ciclo, combatendo a percepção de impunidade do agressor. A omissão das vítimas, verificada também em outros países (Campos, 2012, p. 39 *apud* Leal et al 2021, p. 143), pode ocorrer mesmo diante de ameaças letais, sendo influenciada por fatores como consumo de álcool, drogas e presença de armas no domicílio (Vieira et al., 2008 p. 117 *apud* Leal et al, 2021, p. 143). O enfrentamento eficaz da violência exige políticas públicas integradas, sensibilidade institucional e apoio contínuo às vítimas. Portanto se evidencia que a violência contra a mulher é um fenômeno estrutural, complexo e persistente, que exige respostas interdisciplinares e políticas públicas eficazes voltadas à prevenção, acolhimento e responsabilização dos agressores.

Diante desse cenário, Lel et al (2021) concluem que a erradicação da violência contra a mulher depende da formação adequada dos profissionais que atuam nas redes de proteção, justiça e segurança, para que compreendam as especificidades e complexidades da questão de gênero.

Segundo o Atlas da Violência, edição 2024 “*na última década ao menos 48.289 mulheres foram assassinadas no Brasil. Somente em 2022, foram 3.806 vítimas, o que representa uma taxa de 3,5 casos para cada grupo de 100 mil mulheres*” (Brasil, IPEA, 2024, pg.35).

O 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 (2024, pg. 16), elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apontam dados alarmantes, do aumento de violência em suas diferentes modalidades, contra a mulher. Agressões de violência doméstica somam 258.941 registros, a violência psicológica com 38.507 registros, tentativa de homicídio contra mulheres com 8.372 vítimas, e 2.797 vítimas de feminicídio e 1.467 feminicídios. As vítimas dos feminicídios em 63,6% eram negras, 71,1% entre 18 e 44 anos, e 64,3% foram mortas em sua residência, 63% dos assassinos eram parceiros íntimos, 21,2% eram ex-parceiro íntimo e 8,7% algum familiar. O relatório também aponta que um estupro ocorre a cada 6 minutos, somando 83.988 vítimas de estupro e estupro de vulnerável, em uma taxa de 41,4 por 100 mil, e entre os anos de 2011 a 2023 os índices aumentaram em 91,5%.

A 10.^a edição da pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Brasil, 2023), Data Senado 2023, mostra que 30% das mulheres do país já sofreram algum tipo de violência doméstica ou familiar cometidas por um homem. Desse percentual, 76% foram casos de violência física.

O Mapa da Segurança Pública 2025 (Brasil, 2025), ano-base 2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, desenvolvido através de dados enviados pelos estados e pelo Distrito Federal, por meio de uma ferramenta tecnológica chamada Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), mostrou um aumento de 0,69% de feminicídios em relação ao ano anterior, com o registro de 4 mulheres vítimas por dia, com o total de 1.459 vítimas em 2024, com a taxa de 1,33 vítimas por 10 mil mulheres, e a redução de 8,78%. No tocante a homicídio de mulheres, o mapa apontou a redução de 8,78%, com 7 mulheres assassinadas por dia, com 2.422 vítimas em 2024, com a taxa de 2,22 vítimas por 100 mil mulheres.

Conforme os dados obtidos no sistema DATASUS-Sinan, no ano de 2024 foram registradas 608.724 notificações de violência doméstica, sexual e/ou outras formas de violência (Brasil, DATASUS, 2024).

A pesquisa “Vísivel e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e aplicada pelo Instituto Datafolha, em sua 5.º edição-2025, retrata diferentes tipos de violência contra as mulheres brasileiras, aponta que “*a violência experimentada nos últimos 12 meses atingiu o maior índice desde o início da série histórica*” (FBSP, 2024). A pesquisa aponta que 37,5% das mulheres já vivenciaram alguma violência nos últimos 12 meses o que significa que ao menos de 21,4 milhões de brasileiras de 16 anos ou mais passaram por alguma situação de violência, e que 31,4% das brasileiras sofreram ofensas verbais, 16,9% relataram terem sofrido agressão física significando que ao menos de 8,9 milhões de brasileiras sofreram agressão física em 2024 no Brasil, e o relatório concluiu que 24.458.206 mulheres sofreram algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses. (FBSP, 2024, pg. 03).

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), através da sua Ouvidoria das Mulheres, lançou sua versão do “Violentômetro”, com o intuito de alertar as mulheres evitando o pior. A ferramenta permite a identificação de atos de violência como: chutar ou bater; ciúme excessivo; ameaçar com objetos ou armas, entre outros atos. (São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2025).

O “Violentômetro” nasceu no México há 16 anos e foi desenvolvido por diversos países, e apresenta uma escala de atos de violência contra a mulher, da mais sutil até a mais grave, o que permite com que meninas e mulheres identifiquem atos e relações abusivas (São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2025).

3 - IMPACTOS DA VIOLÊNCIA SOBRE A SAÚDE DAS MULHERES

A permanência prolongada da mulher em contextos de violência doméstica acarreta impactos severos à sua saúde, especialmente à saúde mental (Leal et al, 2021, p. 143-144). As agressões, físicas e psicológicas, deixam marcas duradouras, tanto visíveis quanto invisíveis, afetando profundamente o desenvolvimento emocional e social da vítima, sintomas como angústia, tristeza, raiva, distúrbios do sono e dificuldade de interação social são recorrentes nesse contexto (Stefanini et al., 2019, p. 129 apud Leal et al, 2021, p. 143).

Conforme a Organização Mundial de Saúde “*a violência em todas as suas formas pode ter um impacto na saúde e no bem-estar de uma mulher pelo resto da vida mesmo muito depois de a violência ter acabado*” (Nações Unidas Brasil, 2021).

Moraes (2009, p. 36 apud Leal et al 2021, p. 143) identificou uma relação significativa entre violência doméstica e o desenvolvimento de quadros depressivos, constatando prevalência de 75,3% de depressão entre mulheres vítimas, em contraste com 27% em mulheres não

expostas à violência. Estudos mais recentes (Bittar; Kohlsdorf, 2017 p. 451, apud Day et al., 2003, apud Leal et al, 2021, p. 143) apontam uma variedade de sintomas associados: depressão, transtorno de estresse pós-traumático, ansiedade, fobias, síndrome do pânico, ideação suicida, tentativas de suicídio, homicídio, baixa autoestima, culpa, vergonha, isolamento, insegurança, dificuldades cognitivas, dependência, uso de substâncias como álcool e tabaco, e prejuízos na capacidade de decisão. Tais agravos comprometem não apenas a integridade psíquica da mulher, mas sua qualidade de vida e inserção social, demandando políticas públicas de acolhimento psicológico e estratégias de proteção eficazes.

Em estudo realizado por Adeodato et al. (2005, pg.1) no qual foram entrevistadas 100 mulheres que denunciaram agressões na Delegacia da Mulher do Ceará, constatou-se que 84% das vítimas sofreram agressão física, enquanto 72% apresentaram quadros sugestivos de depressão clínica. Além disso, 78% relataram sintomas de ansiedade e insônia, 39% admitiram já ter pensado em suicídio e 24% passaram a fazer uso de ansiolíticos.

De acordo com Teixeira e Paiva (2021, pg. 01), a violência contra a mulher, reconhecida como uma expressão da violência de gênero e problema de saúde pública, impacta significativamente a saúde física e mental das vítimas, sendo ainda pouco explorada no campo da saúde mental. Em estudo realizado com profissionais de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), por meio de entrevistas semiestruturadas, as autoras identificaram um descompasso entre as percepções desses profissionais e as intervenções realizadas no atendimento às mulheres em situação de violência. Entre os principais desafios apontados estão a ausência de estrutura social e política adequada e a carência de capacitação específica para lidar com a complexidade da temática.

Andrade e Bustamante (2024, pg.01), desenvolveram um trabalho de pesquisa sobre o cuidado ofertado às mulheres em situação de violência doméstica na Estratégia Saúde da Família (ESF) de uma Unidade de Saúde da Família em Salvador (BA) que desempenha um papel fundamental no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, por meio de práticas de cuidado desenvolvidas por suas equipes e pelo Núcleo Ampliado de Saúde da Família. As autoras observaram que, diante das limitações impostas pela pandemia da COVID-19, a pesquisa foi conduzida com entrevistas on-line e analisada por meio da Análise Temática. Constatou-se que o cuidado se estrutura com base em saberes práticos e no uso de tecnologias leves, frequentemente organizados em “protocolos intuitivos”. Entre os principais desafios apontados estão o medo de represálias, a ausência de julgamentos morais, o desconhecimento da rede de apoio e a falta de protocolos formalizados. As autoras também ressaltam a relevância

dos saberes produzidos no trabalho vivo em ato para a construção de estratégias de cuidado alinhadas à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Os autores Leal et al (2021, p. 154) evidenciam que a violência de gênero impacta gravemente a saúde física e psíquica das mulheres, além de afetar seus filhos e familiares. As vítimas, geralmente, enfrentam medo, baixa autoestima e perda de autonomia, o que pode resultar em quadros como depressão, síndrome do pânico e suicídio. A maioria dos profissionais da saúde, especialmente na rede pública, não possui preparo técnico suficiente para lidar com esses casos, devido à ausência de formação específica. Diante disso, torna-se essencial o trabalho conjunto entre os setores da saúde, segurança, justiça e assistência social, com foco em acolhimento humanizado, sigilo e encaminhamento adequado.

Conforme França e Marques (2017, pg. 01), é fundamental reconhecer e fortalecer o acolhimento humanizado nos serviços de saúde destinados às mulheres vítimas de violência doméstica, como parte essencial da garantia do direito à saúde integral. A partir de uma revisão sistemática realizada nas bases LILACS e SciELO, as autoras identificaram que, especialmente após a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, houve um aumento significativo nas publicações sobre o tema, o que revela uma crescente preocupação acadêmica e social com a questão. No entanto, os estudos analisados evidenciam que os profissionais de saúde ainda não estão devidamente capacitados para oferecer o suporte necessário a essas mulheres, resultando em falhas no acolhimento e na efetivação de seus direitos.

As mulheres geralmente não revelam alguma violência sofrida, seja por dificuldade emocional ou falta de confiança no serviço, e para melhorar o atendimento, foi criada uma Rede de Atendimento intersetorial que oferece acolhimento, escuta qualificada, assistência médica, psicológica e social, e orientações legais. A Atenção Básica desempenha papel central na identificação inicial dos casos, promovendo ações como a classificação de risco, fornecimento de medicamentos, profilaxias e notificações compulsórias por meio do SINAN (Leal et al, 2021, p. 155).

O atendimento deve ser contínuo e integrado, com envolvimento de psicólogas, assistentes sociais, educadoras e demais profissionais capacitados, respeitando a especificidade de cada função. A legislação brasileira, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei nº 10.778/2003, prevê a assistência articulada à mulher em situação de violência e a notificação compulsória desses casos nos serviços de saúde. A criação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em 2003, e o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2007, marcaram avanços significativos. Essas ações buscaram integrar serviços de saúde, educação, segurança e assistência social para

romper com o ciclo da violência, fortalecer os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e combater práticas como a exploração sexual e o tráfico. O Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), implantado pelo Ministério da Saúde em 2006, também contribui para a detecção, prevenção e mitigação dos impactos da violência sobre a saúde pública (Leal et al, 2021, p. 156).

Conforme Schraiber e Oliveira (1999, pg. 1-2), embora a violência tenha ganhado destaque como um problema social relevante, a violência contra mulheres ainda carece de um espaço específico de reconhecimento e intervenção nas práticas sociais e institucionais. As autoras argumentam que essa forma de violência permanece marcada por uma invisibilidade estrutural, não apenas por falta de publicidade adequada, mas pela ausência de um "locus" próprio nos campos do saber e da ação pública. A abordagem proposta no ensaio busca justamente refletir sobre essa lacuna, discutindo a inserção histórica da violência contra a mulher como questão jurídica, e sua posterior emergência como problema de saúde pública e alvo das práticas médico-sanitárias.

Leal et al (2021, p. 156-157) reforçam que o enfrentamento à violência contra as mulheres exige uma abordagem multidimensional e o comprometimento com políticas que promovam a igualdade de gênero. A violência é reflexo das persistentes desigualdades, sendo sua expressão mais extrema. As ações preventivas devem focar tanto na eliminação das causas quanto na mitigação dos danos, visando a melhoria das relações familiares e sociais. Os autores destacam que enquanto países como Canadá, França, EUA e Inglaterra desenvolveram centros terapêuticos e redes de apoio estruturadas, o Brasil ainda enfrenta deficiências significativas nesse aspecto.

A denúncia por parte das vítimas é limitada pelo medo e pela dependência econômica. O fortalecimento das mulheres, por meio da capacitação profissional e do apoio de serviços como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), é essencial para romper o ciclo da violência (Leal et al, 2021, p. 156-157). A educação, especialmente nas escolas e comunidades, desempenha papel crucial na prevenção, assim como a criação de casas-abrigo que ofereçam segurança e apoio às mulheres sem autonomia financeira (Leal et al, 2021, p. 156-157).

O artigo de Rosa Garcia e Oliveira (2024) aborda os impactos da violência doméstica na saúde mental das mulheres, com base em uma revisão de literatura qualitativa realizada nas bases SciELO, LILACS e BVSaúde, considerando produções em português publicadas entre 2019 e 2023. A pesquisa destaca que, apesar do crescimento do debate público sobre o tema,

as vítimas ainda enfrentam estigmatização social, dependência emocional e financeira, e barreiras institucionais que dificultam o rompimento com o ciclo de violência (p. 260-261).

Os autores observam que a permanência em relacionamentos abusivos está associada a fatores como dependência emocional, sentimento de culpa e isolamento social, sendo comum que “*a mulher vitimizada se veja constantemente com medo, receando não encontrar alguém que a ame ou a valorize*” (Da Silva; Silva, 2020, s/p, apud Rosa Garcia; Oliveira, 2024, p. 268-269). Também se destaca a dimensão psicológica dos agravos, como depressão, ansiedade e tentativas de suicídio (Curia et al., 2020, os/p, apud Rosa Garcia; Oliveira, 2024, p. 268).

Segundo Garcia e Oliveira (2024, pg. 260), a violência contra as mulheres em contextos de relacionamentos íntimos configura-se como um fenômeno complexo, que exige tratamento sério e aprofundado. Nos últimos anos, o aumento das denúncias e a maior visibilidade midiática têm impulsionado debates tanto no meio acadêmico quanto na esfera social, especialmente em torno dos relacionamentos abusivos. Os autores ressaltam a necessidade de compreender os fatores que mantêm as mulheres nessas relações, marcadas por agressões físicas e psicológicas que comprometem sua autoestima e bem-estar. Com base em uma revisão de literatura de produções acadêmicas recentes, os resultados da pesquisa apontam para a urgência de novas investigações sobre o tema e para a criação e fortalecimento de políticas públicas que assegurem direitos e promovam o enfrentamento dos impactos da violência na saúde das mulheres.

Rosa Garcia e Oliveira, (2024, p. 268) apontam que mulheres em relacionamentos abusivos frequentemente desenvolvem dependência emocional, um estado psicológico marcado pela necessidade intensa de aprovação e validação da outra pessoa. Esse vínculo afetivo distorcido faz com que a vítima enxergue o agressor como fonte de segurança e bem-estar, ainda que ele represente uma ameaça à sua saúde física e mental. O receio de perder o afeto recebido — mesmo que acompanhado de violência — leva à aceitação contínua de situações abusivas, o que dificulta significativamente o rompimento da relação.

A dependência financeira é um mecanismo de controle e opressão: “*sem meios para se manter, ela necessita do companheiro para alimentar a si e a sua prole*” (Amarijo et al., 2022, p. 8, apud Rosa Garcia; Oliveira, 2024, p. 270).

Em termos de políticas públicas, os serviços de saúde são apontados como pontos estratégicos para identificar e interromper o ciclo de violência, desde que atuem de forma integrada com a rede de proteção (Barros et al., 2021, p. 6, apud Rosa Garcia; Oliveira, 2024, p. 271).

A dependência financeira e emocional, além do medo, são fatores determinantes para que muitas mulheres permaneçam em relações abusivas, mesmo cientes dos riscos à própria saúde (Rosa Garcia; Oliveira, 2024, p. 269-270).

As agressões emocionais constantes em relações abusivas, como humilhações e manipulações, geram impactos psicológicos significativos nas vítimas, podendo evoluir para quadros de ansiedade e depressão. Esses efeitos são agravados não apenas pela dependência emocional, mas também por fatores como a violência financeira, que reforça a dependência econômica da mulher e contribui para sua permanência na relação (Rosa Garcia; Oliveira, 2024, p. 269).

Outro eixo central do estudo é a interseccionalidade, destacando como o racismo estrutural agrava a situação de mulheres negras, que *“possuem menor expectativa de vida e maior índice de morte por transtornos mentais do que as mulheres brancas”*. (Oliveira; Kubiak, 2019, p. 941; Da Silva et al., 2023, p. 4, apud Rosa Garcia; Oliveira, 2024, p. 272-273). As mulheres negras possuem menos acesso a serviços de saúde em casos de violência resultando em maior taxa de mortalidade. (Monteiro; Romio; Drezett, 2021, p. 14 apud Rosa Garcia; Oliveira, 2024, p. 272-273).

Rosa Garcia e Oliveira (2024, p. 274) concluem que a violência doméstica contra a mulher é um grave problema de saúde pública, cujas raízes se encontram em desigualdades estruturais e institucionais, sendo necessário a instituição de políticas públicas eficazes, sensibilização social e apoio institucional contínuo às vítimas (p. 274).

Conforme a Organização Mundial de Saúde, uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência, e para prevenir a violência contra as mulheres deve-se enfrentar as desigualdades econômicas e sociais sistêmicas, garantidos trabalho, educação, mudando normas e instituições discriminatórias de gênero, os países devem instituir políticas públicas sólidas de transformação de gênero, dar uma resposta ao sistema de saúde para garantir o acesso a cuidados as sobreviventes, investir em prevenção e estratégias, promover intervenções escolares e educacionais e fortalecer a coleta de dados e investimento em pesquisas (Nações Unidas Brasil, 2021).

4 CONCLUSÃO

A análise da literatura científica permitiu constatar que a violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher configura um fenômeno estrutural, multifacetado e de elevada complexidade, com repercussões profundas sobre a saúde física, mental e social das vítimas.

Os estudos revisados demonstram que a persistente desigualdade de gênero, somada à naturalização da violência e à fragilidade das redes de proteção, comprometem o enfrentamento eficaz do problema.

Verificou-se que as mulheres em situação de violência apresentam maior prevalência de transtornos psíquicos, como depressão, ansiedade, estresse pós-traumático e ideação suicida, além de quadros de sofrimento físico resultantes de agressões recorrentes.

A Teoria do Ciclo da Violência, de Lenore Walker, mostra-se relevante para compreender os padrões de repetição das agressões, bem como os fatores que dificultam o rompimento com o vínculo abusivo, como a dependência emocional, financeira e a ausência de suporte institucional efetivo.

Observou-se que o sistema de saúde ainda carece de estrutura adequada para o acolhimento das vítimas, sendo necessário maior capacitação profissional e protocolos formalizados. Experiências internacionais, como as do Canadá e da França, demonstram avanços significativos na prevenção e atendimento à mulher, o que mostra a necessidade de políticas públicas brasileiras mais integradas, intersetoriais e sensíveis às especificidades de gênero, raça e classe social.

Constatou-se, por fim, que o enfrentamento da violência requer uma abordagem multidimensional, centrada na promoção da autonomia feminina, no fortalecimento da rede de apoio e na efetivação dos direitos fundamentais à saúde, à dignidade e à vida.

REFERÊNCIAS

- ADEODATO, Vanessa Gurgel; CARVALHO, Racquel dos Reis; SIQUEIRA, Verônica Riquet de; SOUZA, Fábio Gomes de Matos e. Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de seus parceiros. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, vol. 39, n. 1, p. 108-119, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/kbLB4v3hdm3fCvDfrKv3Hx/>. Acesso em 06 ago. 2025.
- ALCÂNTARA, Patrícia Pereira Tavares. et al. Cuidado integral às mulheres vítimas de violência. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 9, p. 1-12 - 2024. Disponível em: SciELO. doi:10.1590/1413-81232024299.08992023EN. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/QrCh6D3w4hVmzBnb6DbcvKB/>. Acesso em: 17 jun. 2025
- ANDRADE, Lais. Melo.; BUSTAMANTE, Vania. A construção do cuidado na assistência às mulheres em situação de violência doméstica: perspectivas de trabalhadores e trabalhadoras da Estratégia Saúde da Família. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 34, e34020, 2024. doi:10.1590/S0103-7331202434020pt. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/physis/a/wTfvmFFvWX8wNvWPdqDmPcN/>. Acesso em: 17 jun. 2025.

AMARIJO, C. L., Et al. (2022). Dispositivos de poder empregados por homens na violência doméstica contra a mulher: perspectiva de enfermeiros. *Journal of Nursing and Health*, 12(1), 1-15. <https://revistas.ufpel.edu.br/index.php/JONAH/article/view/4257/352> 5, *Apud* ROSA GARCIA, Ellen Camyle; OLIVEIRA, Esmael Alves de. 2024. Impactos da violência doméstica na saúde mental das mulheres: uma revisão de literatura (2019–2023). *Cadernos de Gênero e Diversidade.*, v. [9], n. [4], p. 260-279, 2024. ISSN 2525-6904

BARROS, S. C. D., Et al. (2021). Homicídios intencionais de mulheres com notificação prévia de violência. *Acta Paulista de Enfermagem*, 34, eAPE00715, 1-8. <https://doi.org/10.37689/acta-ape/2021AO00715> *Apud* ROSA GARCIA, Ellen Camyle; OLIVEIRA, Esmael Alves de. 2024. Impactos da violência doméstica na saúde mental das mulheres: uma revisão de literatura (2019–2023). *Cadernos de Gênero e Diversidade.*, v. [9], n. [4], p. 260-279, 2024. ISSN 2525-6904

BITTAR, Danielle; KOHLSDORF, Marina. Ansiedade e depressão em mulheres vítimas de violência doméstica. *Psicologia Argumento*, v. 31, n. 74, nov. 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/20447/19707>. Acesso em: 22 fev. 2021. *Apud* LEME, Renata Salgado; KOZYREFF, Alan Martinez. *As mulheres e o direito fundamental à saúde*. In: LEAL, Erika Pucci da Costa. BORTMAN, Roberto. PATELLA, Karen. *Violência doméstica e intrafamiliar*. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org.). *Direito e saúde da mulher*. Curitiba: Juruá, 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública Mapa da Segurança Pública 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mapa-da-seguranca-publica-2025-brasil-reduz-homicidios-dolosos-e-bate-recorde-em-apreensoes-de-drogas/mjsp-mapda-seguranca-publica-2025.pdf>. Acesso em: 17/06/2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Violência Interpessoal e Autoprovocada. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/violencia/bases/violebrnet.def>. Acesso em: 1 ago. 2025.

DATASENADO. *Painel de violência doméstica*. Senado Federal, 2023. Disponível em: https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/paineis_dados/. Acesso em: 4 maio 2025.

CAMPOS, Carmen Hein. Teoria feminista do Direito e violência íntima contra mulheres. *Revista da EMERJ*, v. 15, n. 57 (Edição Especial), 2012. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista57/revista57.pdf. Acesso em:

13 jan. 2021. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). Direito e saúde da mulher. Curitiba. Juruá, 2021.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da Violência 2024**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, 2024. 119 p. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/251>. Acesso em: 1 ago. 2025.

Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (COMESP) 2020. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). Direito e saúde da mulher. Curitiba. Juruá, 2021.

CURIA, B. G.; Et al. (2020). Produções científicas brasileiras em psicologia sobre violência contra mulher por parceiro íntimo. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 40, e189184. *Apud* ROSA GARCIA, Ellen Camyle; OLIVEIRA, Esmael Alves de. 2024. Impactos da violência doméstica na saúde mental das mulheres: uma revisão de literatura (2019–2023). *Cadernos de Gênero e Diversidade.*, v. [9], n. [4], p. 260-279, 2024. ISSN 2525-6904

DA SILVA, D.; SILVA, R. L. F. C. (2020). Violência contra as mulheres nos relacionamentos conjugais e a dependência emocional: fator que influencia a permanência na relação. *Humanidades e Tecnologia* (FINOM), 20(1), 328-340. *Apud* ROSA GARCIA, Ellen Camyle; OLIVEIRA, Esmael Alves de. 2024. Impactos da violência doméstica na saúde mental das mulheres: uma revisão de literatura (2019–2023). *Cadernos de Gênero e Diversidade.*, v. [9], n. [4], p. 260-279, 2024. ISSN 2525-6904

DA SILVA SILVA, F.; Et al. (2023). Acesso e utilização dos serviços de saúde e raça/cor/etnia entre mulheres: uma metanálise. *Revista Baiana de Saúde Pública*, 47(2), 264-282. *Apud* ROSA GARCIA, Ellen Camyle; OLIVEIRA, Esmael Alves de. 2024. Impactos da violência doméstica na saúde mental das mulheres: uma revisão de literatura (2019–2023). *Cadernos de Gênero e Diversidade.*, v. [9], n. [4], p. 260-279, 2024. ISSN 2525-6904

FERNANDES, Brenda; CERQUEIRA, Carla. A violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos: do positivo ao noticiado. *Gênero & Direito*, v. 6, n. 1, p. 7-33, 2017. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). Direito e saúde da mulher. Curitiba. Juruá, 2021.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto Datafolha. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 2. Ed. 2019. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto.

PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). *Direito e saúde da mulher*. Curitiba. Juruá, 2021.

FRANÇA, Jéssica de Souza Lopes; marques, Silvia Badim. Humanização do acolhimento à mulher vítima de violência doméstica: revisão sistemática a partir da promulgação da Lei Maria da Penha. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, [S. l.], v. 6, p. 257–266, 2017. Disponível em:

<https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/1077..> Acesso em: 17 jun. 2025.

LEAL. Erika Pucci da Costa et al. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). *Direito e saúde da mulher*. Curitiba. Juruá, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 4 maio 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DATAFOLHA – Instituto de Pesquisa. *Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil*. 5. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Relatório final e sumário executivo. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/7c9f57aa-e7d6-4d96-8f11-768fe85a2084>. Acesso em: 1 ago. 2025.

GURGEL, Fernanda Pessoa do Amaral. A repressão à prática da alienação parental como forma de garantir os direitos da criança e do adolescente. In: PIRES, Antônio Cecílio Moreira et al. (Org.). *Estudos sobre a violência contra a criança e o adolescente*. São Paulo: Livro, 2016. p. 277-299. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). *Direito e saúde da mulher*. Curitiba. Juruá, 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Ciclo da violência. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 06 ago. 2025.

Ministério Público do Estado de São Paulo 2018, Raio X do FEMINICÍDIO em SP: é possível evitar a morte. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). *Direito e saúde da mulher*. Curitiba. Juruá, 2021.

MONTEIRO, M. F. G.; ROMIO B, J. A. F.; DREZETTC, J. (2021). Existe diferença de raça/cor do feminicídio no Brasil? A desigualdade das taxas de mortalidade por causas violentas entre

mulheres brancas e negras. *J Hum Growth Dev*, 31(2), 358-366. *Apud* ROSA GARCIA, Ellen Camyle; OLIVEIRA, Esmael Alves de. 2024. Impactos da violência doméstica na saúde mental das mulheres: uma revisão de literatura (2019–2023). *Cadernos de Gênero e Diversidade.*, v. [9], n. [4], p. 260-279, 2024. ISSN 2525-6904

MORAES, Adriane Cedraz. Depressão em mulheres vítimas de violência doméstica. 2009. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. Disponível em:

https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/1425/1/dissertação_Enf_Ariane_Cedraz_Morais.pdf.

Acesso em: 22 fev. 2021. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). *Direito e saúde da mulher*. Curitiba. Juruá, 2021.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. OMS: uma em cada três mulheres em todo o mundo sofre violência. Brasília, 11 mar. 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%A3ncia>. Acesso em: 1 ago. 2025.

OLIVEIRA, Queiti Batista Moreira et al. Violência física perpetrada por ciúmes no namoro de adolescentes: um recorte de gênero em dez capitais brasileiras. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 32, n. 3, e32323, 2016. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722016000300236&lng=en&nrm=iso.

Acesso em: 20 jan. 2021. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). *Direito e saúde da mulher*. Curitiba. Juruá, 2021.

OLIVEIRA, B. M. C.; KUBIAK, F. (2019). Racismo institucional e a saúde da mulher negra: uma análise da produção científica brasileira. *Saúde Debate*, Rio de Janeiro, 43(122), 939-948. *Apud* ROSA GARCIA, Ellen Camyle; OLIVEIRA, Esmael Alves de. 2024. Impactos da violência doméstica na saúde mental das mulheres: uma revisão de literatura (2019–2023). *Cadernos de Gênero e Diversidade.*, v. [9], n. [4], p. 260-279, 2024. ISSN 2525-6904

REDE NOSSA SÃO PAULO. *Mapa da desigualdade de São Paulo* 2023. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/2023/11/28/mapa-da-desigualdade-ganha-novo-formato-e-agora-traz-a-classificacao-dos-96-districtos-de-sao-paulo/>. Acesso em: 4 maio 2025.

ROSA GARCIA, E. C. ; OLIVEIRA, E. A. de. Impactos da Violência Doméstica na Saúde Mental das Mulheres:: Uma revisão de literatura (2019-2023). *Cadernos de Gênero e Diversidade*, [S. l.], v. 9, n. 4, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/59267>. Acesso em: 18 jun. 2025.

SOARES, Barbara M. Enfrentando a violência contra a mulher: orientações práticas para profissionais e voluntários(as). Brasília: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania; Secretaria Especial de Política para Mulheres, 2005. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omvler/toda-a-violencia/pdfs/enfrentando-a-violencia-contra-a-mulher-orientacoes-praticas-para-profissionais-e-voluntarias>. Acesso em: 13 jan. 2020. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). Direito e saúde da mulher. Curitiba. Juruá, 2021.

STEFANINI, Jaqueline Rodrigues et al. Violência intrafamiliar e as repercuções para a saúde da mulher: compreendendo a história de Antônia. Revista NUFEN, v. 11, n. 1, p. 122-136, abr. 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912019000100005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 22 fev. 2021. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). Direito e saúde da mulher. Curitiba. Juruá, 2021.

SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. L. P. Violência contra mulheres: interfaces com a Saúde. *Interfac (Botucatu) Comunicação, Saúde, Educação*, v. 3, n. 5, p. 11–26, ago. 1999. Disponível em: SciELO. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/BcZTPKft66tc3WsQ3bMx8cs/>. Acesso em: 17 jun. 2025.

TEIXEIRA, Júlia. Magna. da Silva Teixeira.; PAIVA, Sabrina. Pereira. Violência contra a mulher e adoecimento mental: percepções e práticas de profissionais de saúde em um Centro de Atenção Psicossocial. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 2, Art. e310214, p. 1-21, 2021. doi:10.1590/S0103-73312021310214. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/7CRjQTCrkX7RXrC7XFT3jDs/>. Acesso em: 17 jun. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP). TCESP lança ‘Violentômetro’ no combate à violência contra a mulher. São Paulo, 5 ago. 2025. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-tcesp-lanca-violentometro-combate-violencia-contra-mulher>. Acesso em 06 ago. 2025.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela/ Rev bras epodemiol. Rio de Janeiro v. 23. *Apud* LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). Direito e saúde da mulher. Curitiba. Juruá, 2021.

VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza et al. Fatores de risco para violência contra a mulher no contexto doméstico e coletivo. *Saúde soc*, São Paulo, v. 17, n., p. 113-125, sept 2008. *Apud*

LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). Direito e saúde da mulher. Curitiba. Juruá, 2021.

WALKER, Lenore E. *The battered woman*. New York: Harper & Row, 1979. Apud LEAL. Erika Pucci da Costa. BORTMAN. Roberto. PATELLA. Karen. Violência doméstica e intrafamiliar. In: LEME, Renata Salgado Leme (Org). Direito e saúde da mulher. Curitiba. Juruá, 2021.